



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 489, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS
PELO FALECIMENTO DE ALTAIR CARLOS
MONTEIRO PRINA.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento do honroso Senhor **ALTAIR CARLOS MONTEIRO PRINA**, popularmente conhecido como **CHINA**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Queluz, tendo exercido o cargo de Vereador por 4 mandatos, bem como, também exerceu a função de Conselheiro Tutelar;

Considerando que o Senhor **ALTAIR CARLOS MONTEIRO PRINA** exerceu por muitos anos a função de oficial de justiça junto ao Poder Judiciário da Comarca de Queluz, sendo muito conhecido e querido pela população;

Considerando o carinho e apreço da população queluzense ao Senhor **ALTAIR CARLOS MONTEIRO PRINA**, que se dedicou por muitos anos a vida pública, procurando servir a todos, sempre com muito amor, dedicação e fé, e que será para sempre lembrado.

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias no Município de Queluz / SP a partir desta data (12 de dezembro de 2024), em virtude do falecimento do Senhor Altair Carlos Monteiro Prina, popularmente conhecido como China.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 12 de dezembro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos